



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

- 1 -

Processo Licitatório nº 0132/2023 - PMRA
Tomada de Preço Para Obras e Ser. de Engenharia nº 0003/2023 - PMRA

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL (Material e Mão de Obra).

ATA Nº 01 do Processo: Credenciamento/Julgamento da Documentação/Proposta de preços.

Objeto - Contratação de empresa especializada por EMPREITADA GLOBAL (Material e Mão de Obra), para execução de Obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. de trecho da Rua Jacob Wilibaldo Hartmann com área de 1.521,30 m², no Município de Rio das Antas/SC. Tudo conforme Projeto, Planilha orçamentária, memorial descritivo, ART e demais normais do Edital. (Recurso FINISA Contrato nº 0610.767-97).

Aos SEIS dias do mês de Setembro do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS às 09h30min, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura, junto à sede do Poder Executivo Municipal a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Prefeito Municipal, através do decreto nº 096/2023, para conduzirem os trabalhos de Credenciamento, julgamento da Documentação de habilitação e julgamento das propostas de preço do processo acima mencionado.

Na presente sessão constatou-se a participação das empresas abaixo relacionadas onde as mesmas, através de seus representantes efetivaram o credenciamento, apresentando inclusive o CRC - Certificado de Registro Cadastral, em atendimento ao Artigo 22, §2º da 8.666/93, C/C ao item 3.3 do edital, e entregaram os envelopes contendo a documentação de Habilitação e da proposta de preço, conforme protocolos do Setor de Licitações, sendo as seguintes empresas:

- ✓ 1) - CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ: 06.099.082/0001-50. Não haverá representante na sessão.
- ✓ 2) - KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI - CNPJ: 22.798.043/0001-05. Não haverá representante na sessão.
- ✓ 3) - LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.492.725/0001-03, representada por Laureci Bitencourt, CPF 014.931.649-61.
- ✓ 4) - MINEROCHA CATARINENSE LTDA - CNPJ: 02.720.984/0001-00, Não haverá representante na sessão.

Em conformidade no que determina a lei complementar 123/2006 e mencionado no item 7 do edital (micro Empresa - empresa de pequeno porte), no que se refere ao direito de preferência e da regularidade fiscal, as empresa abaixo relacionadas entregaram a documentação, atestando seu enquadramento na lei complementar 123/06.

- ✓ 1) - LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.492.725/0001-03, representada por Laureci Bitencourt, CPF 014.931.649-61.

Ato Contínuo o presidente apresentou a Comissão e demais presente e comentou sobre a obra, como segue:

- O valor total da obra será por Item (conforme projetos), totalizando um valor de R\$ 199.572,57;

- Aditivos não serão aceitos, portanto o valor a ser pago, será o apresentado na proposta da empresa vencedora. (Exceto fato imprevisível, devidamente comprovado);
- A Fiscalização ficará a cargo do Engenheiro do Município;
- Recursos estão reservados: (Recurso FINISA Contrato nº 0610.767-97).
- Exigir-se-á na assinatura do contrato caução de **4% (quatro por cento) do valor total de contrato**, com supedâneo no Artigo 56 da Lei nº 8.666/93, podendo a licitante vencedora do item (projeto), OPTAR por uma das seguintes modalidades de garantia: CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA; SEGURO GARANTIA ou FIANÇA BANCÁRIA, VALOR ATUALIZADO NAS MESMAS CONDIÇÕES DO CONTRATO, NA HIPÓTESE DE AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO OBJETO LICITADO.
- O prazo para a execução da obra será conforme projeto, conforme cronograma físico financeiro.
- Deixou a palavra livre "não houve comentários".

Dando Continuidade o Presidente solicitou aos Membros da Comissão e o representante presente que conferissem e rubricassem a documentação relativa ao credenciamento e os envelopes da documentação e das propostas de preços, conferindo a inviolabilidade dos mesmos e informou também que houve divulgação do presente processo em meio de comunicação, conforme determina a legislação em vigor. Não houve manifestação.

Assim a comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação de HABILITAÇÃO dos proponentes, **A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA HABILITAÇÃO** no presente processo está definida no item 5 do edital.

Após a ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO com visto do proponente presente e da Comissão Permanente de Licitações, deliberou:

HABILITAR as seguintes empresas:

- ✓ 1) - **CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** - CNPJ: 06.099.082/0001-50. Não haverá representante na sessão.
- ✓ 2) - **KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI** - CNPJ: 22.798.043/0001-05. Não haverá representante na sessão.
- ✓ 3) - **MINEROCHA CATARINENSE LTDA** - CNPJ: 02.720.984/0001-00, Não haverá representante na sessão.

INABILITAR (provisoriamente) a empresa:

- ✓ **LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 04.492.725/0001-03, representada por Laureci Bitencourt, CPF 014.931.649-61.

Com relação a empresa **LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, a mesma apresentou os **índices do balanço patrimonial** divergentes das condições mínimas solicitadas no edital letra "P", referente a documentação de habilitação.

Diante do exposto a comissão fará diligência junto ao setor contábil para análise detalhada do balanço e verificação se os índices apresentados são resultados fiéis do balanço e atendem as exigências mínimas do edital. **Diante do exposto será encaminhado ao setor competente (contábil) do Município para análise em até 48 horas, para posteriormente a comissão deliberar quanto a HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO da empresa LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O proponente manifestou-se no sentido de que tendo em vista que sua empresa seria submetida a análise do balanço pelo setor contábil do Município, que o ato se estendesse aos demais participantes. Diante da solicitação o presidente e demais membros concordaram e comunicam que será encaminhado ao setor contábil para análise o balanço e verificação quanto aos índices apresentados, de todas as empresas. Situação está prevista no item 6.8 do edital.

Neste momento (10h20min) houve falta de energia. Trabalhos suspensos.

O representante da empresa LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.492.725/0001-03, Retirou-se da sessão.

Retomamos os trabalhos às 11h35min, como segue:

A Comissão Permanente de Licitações, reserva-se o direito se constatado alguma irregularidade na Habilitação pós licitação, rever seus atos.

Dando continuidade, conforme estabelecido no edital, neste momento, em atendimento ao item 6.12 a Comissão permanente de Licitações, **NÃO POSSUINDO O TERMO DE RENÚNCIA** referente a fase de julgamento da documentação de habilitação **ASSINADO POR TODOS OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS**, condição esta que possibilitaria dar andamento ao presente processo e tendo em vista a Inabilitação provisória da empresa acima citada, a comissão passa a expor como segue:

- A) - Aguardar o Prazo de 48 (quarenta e oito) horas para deliberação do setor contábil com relação a análise dos balanços e dos índices apresentados pelas empresas participantes.
- B) Aguardar o prazo de 5 (cinco) dias úteis (contados do prazo final concedido ao setor contábil), para possível recurso, conforme determina a Lei 8.666/93 a alterações posteriores em seu Art. 109, I, letra "a", (Julgamento da documentação de Habilitação e determinar a data de 18 de setembro de 2023 às 09:00 horas, para início de nova reunião, para abertura dos envelopes das propostas de preço (das empresas HABILITADAS)). Caso não houver recurso.
- C) Caso houver recurso a data acima fica automaticamente cancelada e nova data será definida, após deliberação dos mesmos. Sendo publicado no site e será avisado a todos. Caso contrário a data já está definida na letra "A".
- D) Após recebimento da análise do setor contábil, será emitida nova ata com as empresas Habilitadas ou Inabilitadas definitivamente.

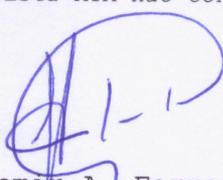
A comissão lembra que até o presente momento não houve recurso para o presente processo, nem solicitação de esclarecimentos, seja com relação ao edital e seus anexos e demais atos inerentes ao processo.

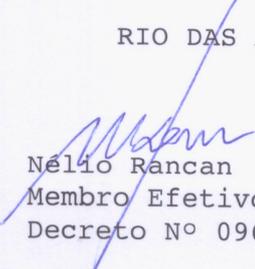
Intenções de recursos na Sessão: Não Há.

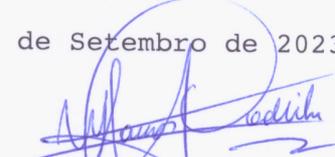
Em nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes, e, por mim Presidente da C.P.L., que Secretariei a sessão.

"Esta ATA não contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula".

RIO DAS ANTAS (SC), 06 de Setembro de 2023.


Ademir A. Ferrarin
Presidente da CPL
Decreto Nº 096/2023


Nélcio Rancan
Membro Efetivo da CPL
Decreto Nº 096/2023


Marcos F.P. dos Santos
Membro Suplente da CPL
Decreto Nº 096/2023

Ass. dos Proponentes: Em caso de recusa do(s) proponente(s) em assinar a presente ata, a participação do mesmo, fica comprovada diante da assinatura na lista de presença, em anexo ao processo.

Proponentes:

Não houve representante na sessão
CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 06.099.082/0001-50.

Não houve representante na sessão
KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI
CNPJ: 22.798.043/0001-05.
Não haverá representante na sessão.

Retirou-se da sessão
LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.492.725/0001-03
Laureci Bitencourt
CPF 014.931.649-61.

Não houve representante na sessão
MINEROCHA CATARINENSE LTDA
CNPJ: 02.720.984/0001-00
Não houve representante na sessão.

